



DECRETO Nº 08/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 14 DE ABRIL DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Tianguá-Ceará**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 13 e 14 de abril de 2017, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de ponto facultativo o expediente do **dia 13 de abril de 2017**, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - O **dia 14 de abril de 2017** que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.903, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º - Nas datas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto funcionarão regularmente no âmbito da Administração Pública Municipal somente os serviços de fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), a guarda civil municipal, saúde de urgência e emergência e limpeza pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, aos 10 de abril de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal